

LISTAGEM DE

**PLÁSTICOS DE USO
ÚNICO CONSIDERADOS
PROBLEMÁTICOS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

JUNHO 2021



META 1

ELIMINAR PLÁSTICOS DE USO ÚNICO CONSIDERADOS PROBLEMÁTICOS E/OU DESNECESSÁRIOS

Em fevereiro de 2020, os membros do Pacto Português para os Plásticos acordaram eliminar, até 2025, os plásticos de uso único considerados problemáticos e/ou desnecessários.

O Grupo de Trabalho “Plásticos de Uso Único”, após múltiplas reuniões, chegou a um consenso inicial sobre os plásticos de uso único a eliminar, em dezembro de 2020. Esta listagem inclui os plásticos de uso único contemplados por regulamentação nacional e comunitária, destacando-se, sobretudo, pela inclusão de plásticos de uso único adicionais aos exigidos pela legislação atual, **demonstrando a liderança da cadeia de valor na transição para uma economia circular para os plásticos.**

Existiram vários plásticos de uso único que suscitaram dúvidas. Alguns, mesmo sendo problemáticos, atualmente, não possuem no mercado alternativas mais sustentáveis, e, outros, apesar de hoje poderem ser problemáticos, com os investimentos adequados, poderão deixar de o ser no curto prazo. Estes itens serão reavaliados em 2022, com vista a concluir se deverão, ou não, ser incorporados na listagem de plásticos de uso único a eliminar até 2025.

Superado o objetivo inicial, os membros do Pacto Português para os Plásticos procuraram identificar, desde já, as ações e linhas orientadoras que permitam eliminar os plásticos de uso único identificados, de forma sustentável, garantindo que “não se substitui um problema, por outro ainda maior”. **São várias as análises e ações propostas neste documento, que serão levadas a cabo pelo Pacto Português para os Plásticos e pelos seus membros.**

O QUE É CONSIDERADO “PROBLEMÁTICO” E/OU “DESNECESSÁRIO”?

O Pacto Português para os Plásticos, enquanto iniciativa pertencente à rede “**Global Plastics Pact Network**” da **Fundação Ellen MacArthur (FEM)**, assume as definições e critérios da FEM para identificação de plásticos de uso único problemáticos ou desnecessários. A lista de critérios, definida pela Fundação Ellen MacArthur, para os plásticos de uso único (e embalagens em plástico) considerados problemáticos e/ou desnecessários é a seguinte:

1. Não é reutilizável, reciclável ou compostável;
2. Contém, ou sua fabricação exige, produtos químicos perigosos que representam um risco significativo para a saúde humana ou o meio ambiente;
3. Pode ser evitado (ou substituído por um modelo de reutilização), mantendo a utilidade;
4. Impede ou condiciona a reciclabilidade ou compostabilidade de outros itens;
5. Tem alta probabilidade de ser colocado nos resíduos indiferenciados ou acabar poluindo o meio ambiente natural.

A eliminação e / ou substituição por alternativas deve acontecer tendo em conta uma perspetiva sistémica, levando em consideração impactos em todo o sistema, e evitando consequências indesejadas.

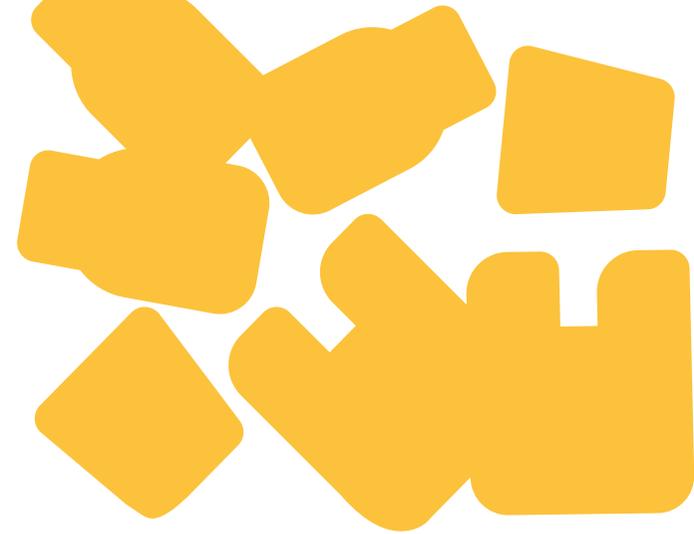
COMO É QUE ESTA LISTAGEM SE TRADUZ EM AÇÃO CONCRETA DOS MEMBROS DO PACTO PORTUGUÊS PARA OS PLÁSTICOS?

Os membros do Pacto Português para os Plásticos, enquanto entidades líderes na transição para uma economia circular para os plásticos, há muito que iniciaram o processo de eliminação de plásticos de uso único problemáticos e/ou desnecessários.

Por exemplo, os plásticos “oxodegradáveis” foram já praticamente eliminados pelos nossos membros, e a esferovite (EPS e XPS) tem vindo a ser descontinuada pelos nossos membros do setor do retalho, sendo substituída por plásticos recicláveis, como o PET ou o PEAD. Algumas das marcas membro do Pacto Português para os Plásticos já criaram sistemas de reutilização de copos, nomeadamente em festivais. Estes são apenas alguns dos inúmeros exemplos que estão a ser implementados, diariamente, pelos membros.

Até agora, todas estas ações foram realizadas de forma individual. Com esta listagem, acordada por todos os membros, será possível promover uma ação coletiva que permitirá, não só, acelerar a implementação das ações individuais, como estimular a cooperação e colaboração entre os membros, criando as condições necessárias para garantir a eliminação dos itens identificados.

Para acompanhar o progresso e iniciativas dos nossos membros, no sentido de eliminar os plásticos de uso único considerados problemáticos e/ou desnecessários, visite a nossa página de Boas Práticas - www.pactoplasticos.pt/boasPraticas.html



PORQUÊ IR ALÉM DO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA?

A nível nacional, já existe legislação que pretende reduzir e eliminar alguns dos plásticos de uso único, considerados problemáticos e/ou desnecessários identificados neste documento. Por exemplo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, ficou determinado o início do pagamento dos sacos de caixa das lojas e supermercados, tendo esta medida contribuído para uma **redução significativa do consumo deste plástico de uso único.**

A nível da União Europeia, a Diretiva (UE) 2019/904, tem como intuito reduzir do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, proibindo a colocação no mercado de muitos plásticos de uso único considerados problemáticos e/ou desnecessários, nomeadamente aqueles que são mais propícios a acabar como poluição das praias e mares da Europa. Esta Diretiva encontra-se em vias de ser transposta para a legislação nacional, com efeitos práticos já a partir do verão de 2021.

Na sua determinação de liderar e acelerar o processo de transição para uma economia circular para os plásticos, **os membros do Pacto Português para os Plásticos já iniciaram o processo de eliminação dos itens indicados nas regulamentações anteriores, comprometendo-se, com este documento, a ir mais além.** Esta ação é fundamental para garantir a valorização dos plásticos na economia e, sobretudo, assegurar que estes nunca terminam no ambiente.

PLÁSTICOS DE USO ÚNICO E A COVID-19

Muito plásticos de uso único têm, e continuarão a ter, um papel fundamental para garantir a nossa qualidade de vida e saúde.

Ao longo da pandemia Covid-19, os plásticos de uso único têm desempenhado um papel essencial (e mesmo vital) para minimizar os impactos deste vírus na saúde dos cidadãos. Não seria possível imaginar um combate à pandemia sem muitos dos plásticos de uso único, como as máscaras, as viseiras ou as zaragatoas, entre outros.

Contudo, **é fundamental distinguir os plásticos de uso único essenciais - na saúde e noutros setores - daqueles que aqui se apresentam - considerados problemáticos e/ou desnecessários.**

ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL

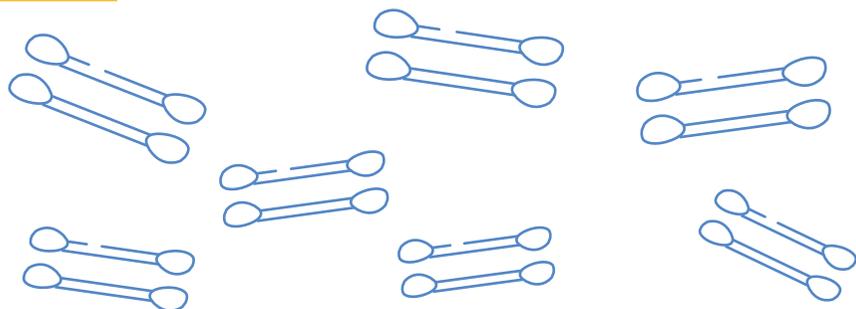
A **Associação Smart Waste Portugal (ASWP) é a entidade líder e coordenadora do Pacto Português para os Plásticos.** Desde a sua fundação, em 2015, a ASWP tem assumido um papel de liderança na transição para uma economia circular em diferentes cadeias de valor.

Desde 2018, a Associação Smart Waste Portugal tem trabalhado a temática dos Plásticos na Economia Circular, através de um Grupo de Trabalho dedicado.

Saiba mais em www.smartwasteportugal.com

ELIMINAR ATÉ 2021

COTONETES



Os **cotonetes com bastão em plástico** são problemáticos por deposição indevida (por exemplo, nas sanitas), sendo um dos itens mais encontrados nas praias europeias. Estes itens não são considerados como embalagem, devendo ser depositados no contentor dos indiferenciados.

Diretiva (UE) 2019/904

Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021

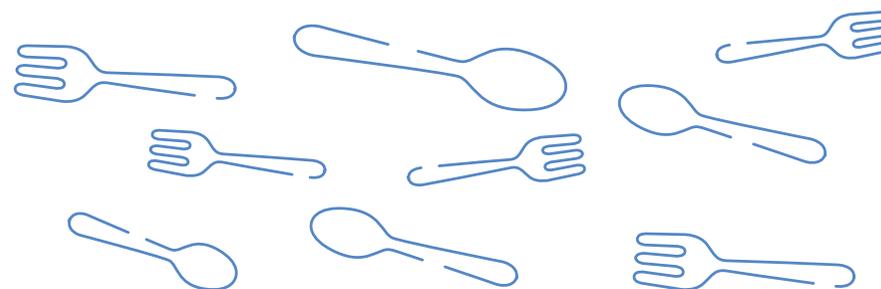
AÇÃO#1

Promover uma comunicação clara para que o consumidor deposite estes itens nos locais adequados.

AÇÃO#2

Uma vez que se verificou, por parte de muitas entidades, a migração com bastão em plástico para bastão em papel, promover estudos que comprovem a maior sustentabilidade da alternativa e promover soluções reutilizáveis. Nestes estudos deve ser avaliado o impacto e constrangimentos dos cotonetes com bastão em papel nas redes de saneamento e estações tratamento de águas.

TALHERES (GARFOS, FACAS, COLHERES, PAUZINHOS)



Os **talheres de utilização única de plástico** são propícios a serem levados pelo vento, convertendo-se em poluição, devendo ser encontradas alternativas mais sustentáveis.

Diretiva (UE) 2019/904

Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021

AÇÃO#1

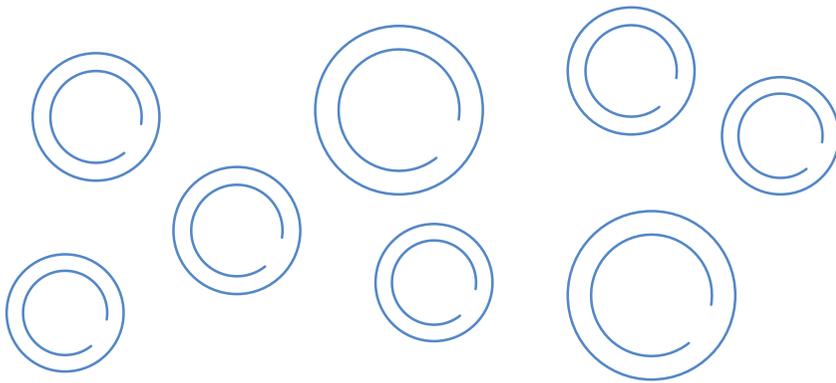
Promover soluções reutilizáveis e evitar a simples substituição por materiais alternativos não estudados do ponto de vista de impacto ambiental e de segurança alimentar.

AÇÃO#2

Promover uma comunicação clara para que o consumidor deposite estes itens nos locais adequados.

ELIMINAR ATÉ 2021

PRATOS



À semelhança dos talheres, os **pratos descartáveis** em plástico são propícios a criar poluição.

*Diretiva (UE) 2019/904
Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021*

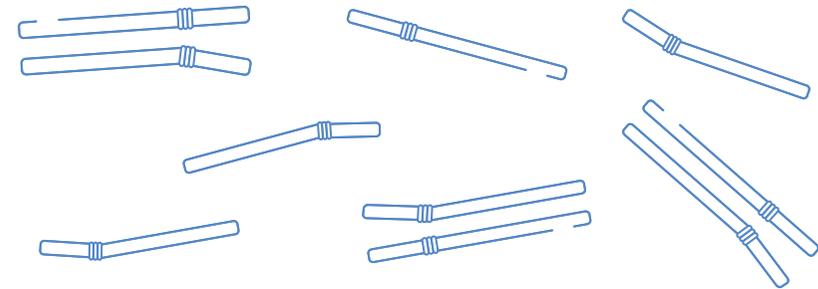
AÇÃO#1

Apostar na inovação para alternativas reutilizáveis, considerando o desenvolvimento de serviços de apoio ao processo de reutilização, recolha, lavagem e redistribuição.

AÇÃO#2

Identificar e avaliar outros materiais alternativos, sob o ponto de vista de sustentabilidade, segurança e higiene.

PALHINHAS



As **palhinhas em plástico** (de uso único) são problemáticas e, muitas vezes, desnecessárias, não sendo recicladas devido ao seu tamanho reduzido. No entanto, existem casos excecionais em que este item é indispensável, nomeadamente para apoio à alimentação de doentes e idosos.

*Diretiva (UE) 2019/904
Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021*

AÇÃO#1

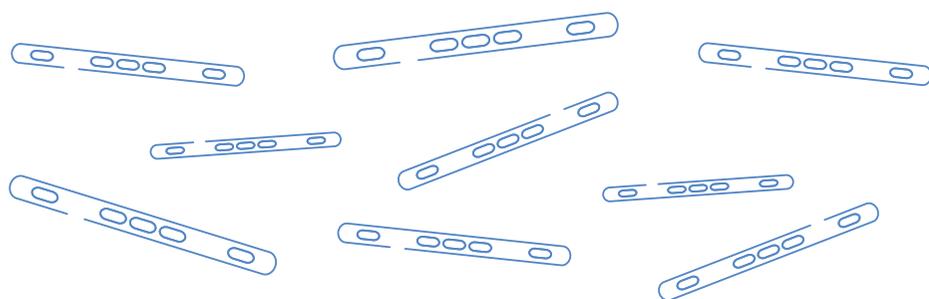
Avaliar a necessidade de alternativas e estudar as já existentes (papel, comestíveis, ...)

AÇÃO#2

Apostar na inovação para alternativas reutilizáveis.

ELIMINAR ATÉ 2021

AGITADORES DE BEBIDAS



Os **agitadores de bebidas** em plástico são um item necessário, nomeadamente no setor do turismo e restauração, sendo, no entanto problemático, pela dificuldade de reciclagem.

*Diretiva (UE) 2019/904
Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021*

AÇÃO#1

A adoção de agitadores de bebidas reutilizáveis poderá ser uma alternativa, no entanto deve ser analisada para os casos de vending/ongoing.

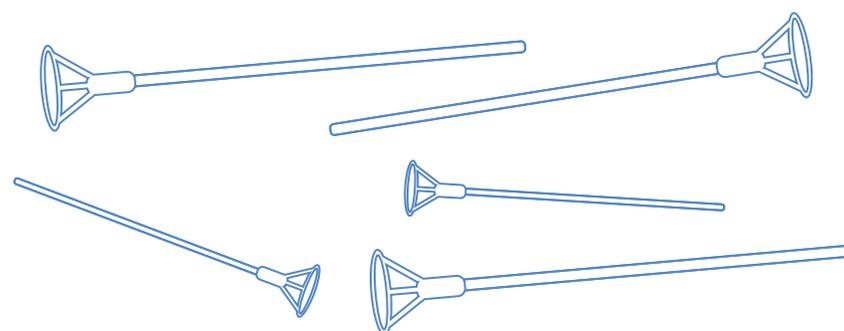
AÇÃO#2

Para as soluções vending/ongoing, avaliar sistema de circuito fechado de recolha.

AÇÃO#3

Avaliar o ciclo de vida das alternativas atuais em madeira, estudando o impacto ao nível de utilização e salubridade.

VARAS PARA BALÕES



As **varas para balões** são considerados itens problemáticos e desnecessários pela difícil reciclabilidade e por não acrescentarem valor ao produto.

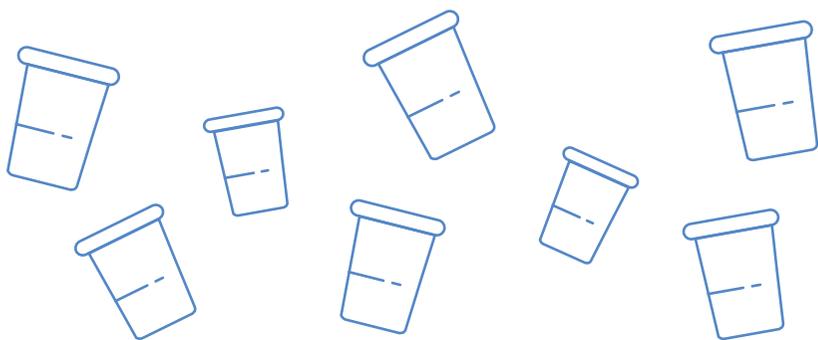
*Diretiva (UE) 2019/904
Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021*

AÇÃO#1

Caso exista a necessidade da sua utilização, a substituição do plástico por fio (sem componentes de plástico e/ou perigosas) pode ser considerada como uma alternativa.

ELIMINAR ATÉ 2021

COPOS EM EPS OU XPS



Os **copos em EPS ou XPS**, comumente designados de copos em esferovite, são considerados itens problemáticos e desnecessários, uma vez que colocam grandes desafios à sua recolha e recuperação e existem alternativas mais sustentáveis (e.g. copos em polipropileno, poliestireno).

Diretiva (UE) 2019/904

Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021

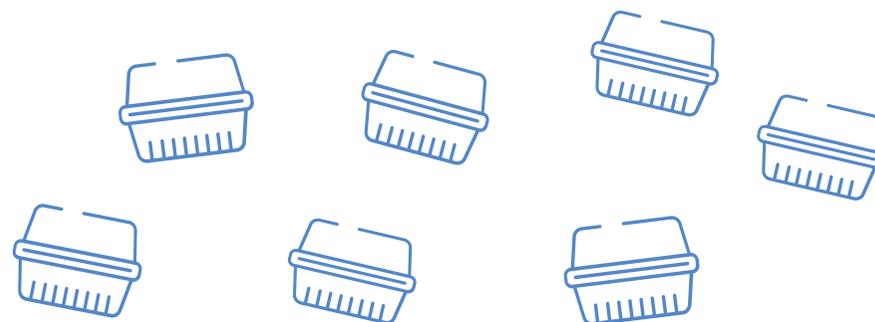
AÇÃO#1

Promover a utilização de alternativas reutilizáveis.

AÇÃO#2

Investir em alternativas recicláveis.

EMBALAGENS EM EPS OU XPS (TAKEAWY)



As **embalagens em esferovite** (EPS ou XPS), à semelhança dos copos, colocam grandes desafios à sua recolha e recuperação. Existem alternativas para este tipo de embalagens noutros materiais, devendo ser promovida a sua utilização.

Diretiva (UE) 2019/904

Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021

AÇÃO#1

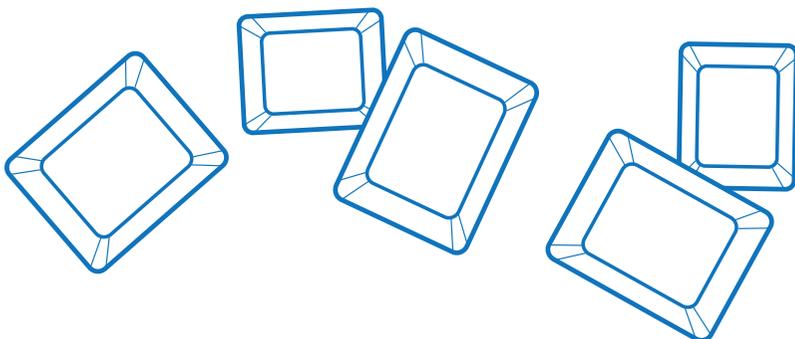
Alternativas noutra(s) tipo(s) de polímero(s)/ outros materiais podem ser consideradas viáveis e recicláveis, tendo em conta o sistema de reciclagem atual em Portugal.

AÇÃO#2

Investir em alternativas reutilizáveis.

ELIMINAR ATÉ 2021

EMBALAGENS EM EPS OU XPS (TODAS AS OUTRAS EMBALAGENS PARA CONSUMIDOR QUE NÃO TAKEAWAY)

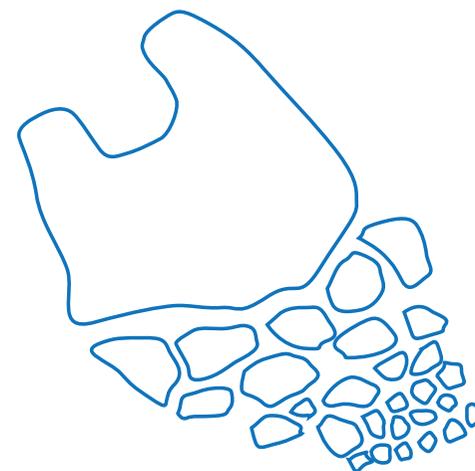


As **embalagens em esferovite (EPS ou XPS)**, utilizadas para o embalamento de algumas frutas e legumes, à semelhança dos copos em EPS ou XPS, colocam desafios à sua recolha e recuperação. Existem alternativas para este tipo de embalagens noutros materiais, devendo ser promovida a sua utilização.

AÇÃO#1

Alternativas noutro(s) tipo(s) de polímero(s)/outros materiais podem ser consideradas viáveis e recicláveis, tendo em conta o sistema de reciclagem atual em Portugal.

PRODUTOS EM PLÁSTICO OXODEGRADÁVEL



Os **produtos em plástico oxodegradável** fragmentam-se em microplásticos devido aos aditivos que contêm, contribuindo para a poluição por plásticos. Devem ser encontradas alternativas recicláveis e reutilizáveis, se necessário.

*Diretiva (UE) 2019/904
Artigo 5º Aplicação, pelos Estados-Membros, de medidas necessárias à proibição de colocação no mercado, até 3 de julho de 2021*

AÇÃO#1

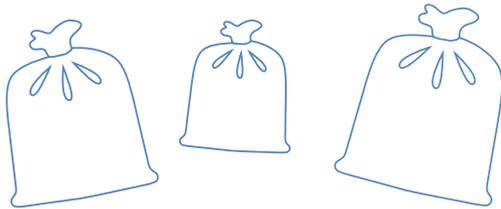
Promover uma comunicação eficaz, para garantir que estes plásticos “degradáveis” não são confundidos com soluções “compostáveis”.

AÇÃO#2

Considerar alternativas reutilizáveis e recicláveis.

ELIMINAR ATÉ 2023

SACOS DE PLÁSTICO MUITO LEVES - ATÉ 15 µm



Os **sacos muito leves** (até 15 µm de espessura), muito utilizados para transportar frutas, legumes e pão, nem sempre são colocados no ecoponto amarelo, não sendo reciclados.

Projeto de Decreto-Lei para a Transposição da Diretiva (UE) 2019/904 para a legislação nacional

AÇÃO#1

Promover a utilização de alternativas reutilizáveis.

AÇÃO#2

Os sacos compostáveis poderão ser considerados como alternativa, desde que devidamente sinalizados e tendo em conta a operacionalização da recolha de biorresíduos. Devem ser adaptados às infraestruturas e tecnologias de compostagem existentes em Portugal e as centrais de compostagem devem ser igualmente preparadas para o tratamento destas alternativas.

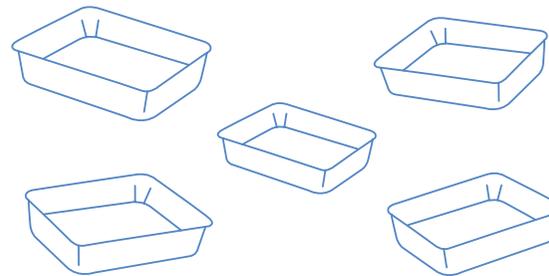
AÇÃO#3

É fundamental garantir uma comunicação eficaz com o consumidor.

AÇÃO#4

Analisar o ciclo de vida de alternativas em papel.

CUVETES DESCARTÁVEIS QUE CONTENHAM PLÁSTICO (PARA PRODUTOS "FRUTAS", "LEGUMES" E "PÃO")



As **cuvetes em plástico** para frutas, legumes e pão, têm vindo a substituir as opções a granel. Estes produtos devem ser minimizados na medida do possível.

Projeto de Decreto-Lei para a Transposição da Diretiva (UE) 2019/904 para a legislação nacional

AÇÃO#1

Os sacos reutilizáveis poderão ser considerados como uma opção viável: sacos em tecido para o pão e sacos em polyester para a fruta e legumes.

AÇÃO#2

As alternativas em 100% cartão poderão ser consideradas (sem termoselagem).

AÇÃO#3

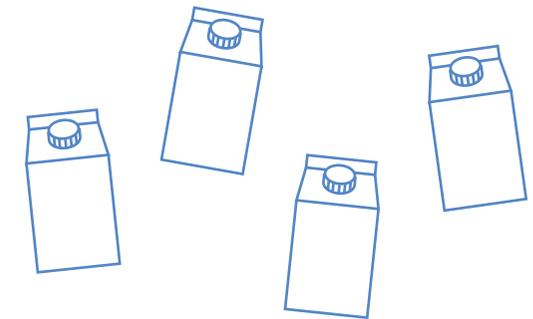
Clarificar o conceito de "cuvete".

AÇÃO#4

Promover a marcação e iconografia dos materiais.

ELIMINAR ATÉ 2024

CAIXAS DE LEITE COM ABERTURA DE PLÁSTICO



A **abertura das embalagens de leite** pode ser considerada problemática devido ao tamanho reduzido das tampas, as quais podem ser perdidas durante o processo de triagem. No entanto, as tampas integradas na embalagem constituem uma vantagem em termos de desperdício alimentar.

Diretiva (UE) 2019/904

Artigo 6º Aplicação, pelos Estados-Membros, dos requisitos aplicáveis aos produtos, até 3 de julho de 2024

AÇÃO#1

Estudar outras alternativas (e.g., tampas acopladas) e promover o ecodesign.

ELIMINAR ATÉ 2025

EMBALAGENS NÃO DETETÁVEIS NOS SISTEMAS DE TRIAGEM (EG. "NEGRO DE FUMO" / CARBON BLACK)



Existem **embalagens que não são, atualmente, detetáveis pelos sistemas óticos convencionais**, como as embalagens com "negro de fumo" / carbon black. Por esse motivo, estas embalagens são rejeitadas no processo de triagem, não sendo recicladas.

Compromisso Voluntário

AÇÃO#1

Minimizar as embalagens escuras, sendo que já existem pigmentos negros/escuros que substituem o "negro de fumo" normalmente utilizado e que são detetáveis nos sistemas óticos de triagem. Por outro lado, as embalagens mais escuras potenciam a incorporação de material reciclado.

AÇÃO#2

É fundamental investigar para criar soluções inovadoras, através do ecodesign (ao nível da embalagem e das tecnologias dos centros de triagem), para que esta problemática seja ultrapassada.

AÇÃO#3

É fundamental garantir uma comunicação eficaz com o consumidor.

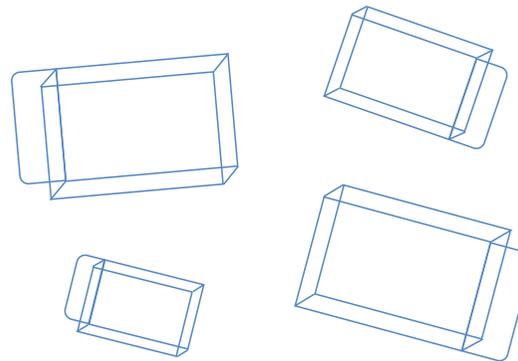
AÇÃO#4

Promover, sempre que possível, a utilização de embalagens transparentes.

AÇÃO#5

Atestar diferenciação ao nível do ecovalor.

EMBALAGENS EM PVC



Apesar do **PVC** ser um polímero pouco utilizado em embalagem, é necessário para a produção de filmes de embalagem em sistemas automáticos e /ou manuais (e.g. área da charcutaria). A sua reciclagem, ainda que possível, é muito complexa.

Compromisso Voluntário

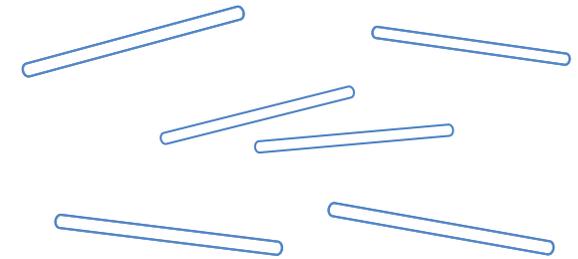
AÇÃO#1

Estudar a possibilidade de materiais alternativos para os sistemas automáticos e/ou manuais.

AÇÃO#2

Os sleeves (mangas) devem ser produzidos com o mesmo material da embalagem principal, por forma a aumentar a reciclabilidade do conjunto.

VARAS PARA CHUPA-CHUPA



As **varas de chupa-chupa em plástico** são consideradas itens problemáticos devido à sua dimensão reduzida e deposição indevida, limitando a sua efetiva reciclagem.

Compromisso Voluntário

AÇÃO#1

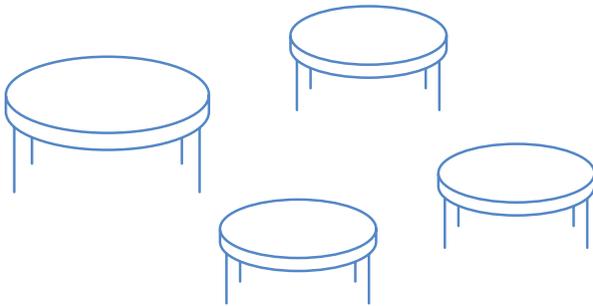
Substituir por alternativas em papel.

AÇÃO#2

Promover uma comunicação clara para que o consumidor deposite estes itens nos locais adequados.

ELIMINAR ATÉ 2025

MESAS NAS CAIXAS DE PIZZA



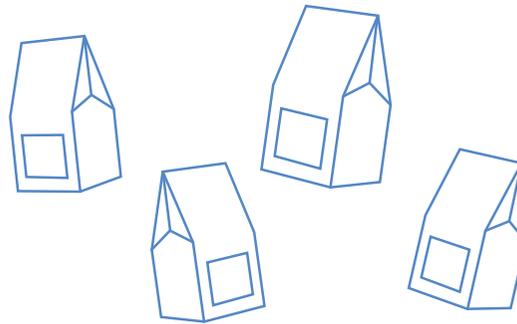
As **mesas de plástico, utilizadas nas caixas de pizza**, constituem um item problemático ao nível da triagem, devido à sua dimensão reduzida, limitando a sua reciclagem.

Compromisso Voluntário

AÇÃO#1

Eliminar e substituir, quando considerado necessário, por folhas de papel vegetal com compatibilidade alimentar garantida.

JANELA NAS CAIXAS DE CARTÃO (EMBALAGENS COM COMBINAÇÃO DE PAPEL / CARTÃO E PLÁSTICO)



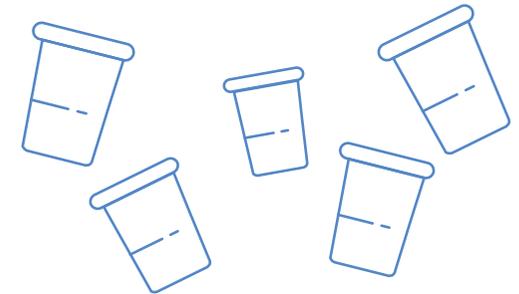
A **“janela”** constitui o componente em plástico de embalagens em cartão, que permite a visualização do conteúdo interior, sendo problemática. Mesmo quando separada da embalagem, a sua reciclagem é limitada, pela sua pequena dimensão e espessura.

Compromisso Voluntário

AÇÃO#1

Promover a utilização de embalagens monomaterial, sempre que possível.

COPOS DE USO ÚNICO NÃO REICLÁVEIS (CONTENDO COMBINAÇÃO DE PLÁSTICO E PAPEL)



Muitos **copos de uso único** não são recicláveis. Os denominados “copos de papel” possuem uma película em plástico no interior e/ou no exterior (garantindo a impermeabilidade), o que os torna não recicláveis. Estes itens devem ser minimizados na medida do possível, devendo ser promovidas alternativas 100% recicláveis e reutilizáveis.

*Diretiva UE 2019/904
Artigo 7º Aplicação, pelos Estados-Membro, de requisitos de marcação,
até 3 de julho de 2021*

AÇÃO#1

Promover a utilização de alternativas reutilizáveis.

AÇÃO#2

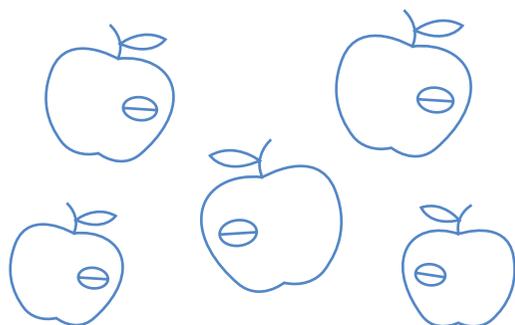
Estudar e desenvolver materiais alternativos, sob o ponto de vista de sustentabilidade.

AÇÃO#3

Promover as opções monomaterial recicláveis

REVER EM 2022

ADESIVOS NAS FRUTAS E LEGUMES



Utilizados para diferenciar estes produtos (e.g. “Banana da Madeira”, “Pêra do Oeste”) e para efeitos de rastreabilidade, não são recicláveis, podendo ser considerados contaminantes do processo de compostagem.

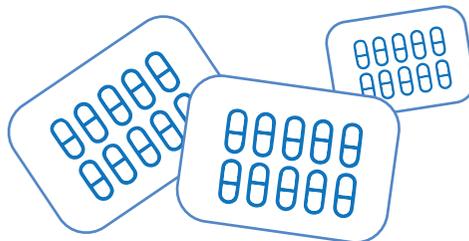
ANÁLISE#1

Evitar sempre que possível e procurar alternativas.

ANÁLISE#2

Promover a inovação na área de marcação de produtos (e.g. marcação a laser)

PVDC

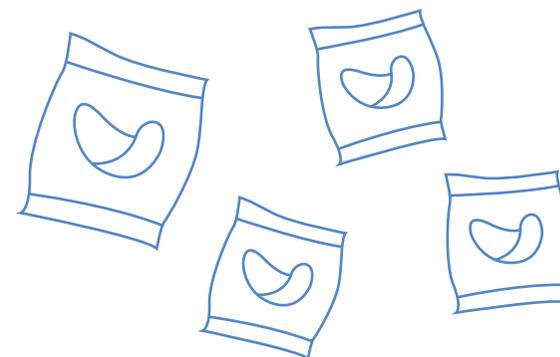


Camada/layer utilizada em flowpacks (embalagem selada em ambas as extremidades que permite aumentar o tempo de vida de bens alimentares) e em embalagens rígidas de medicamentos, com reciclabilidade muito limitada.

ANÁLISE#1

Avaliar as aplicações atuais, bem como as características técnicas.

FILMES METALIZADOS



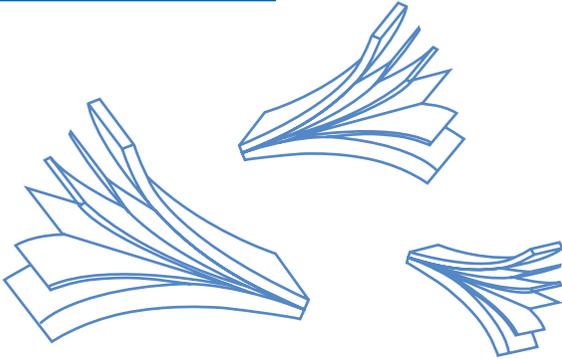
Normalmente encontrados no interior das embalagens de snacks (e.g. batatas fritas) para garantir a validade dos produtos.

ANÁLISE#1

Manter estes produtos até que haja uma alternativa em reciclagem upcycling.

REVER EM 2022

MATERIAIS MULTICAMADA

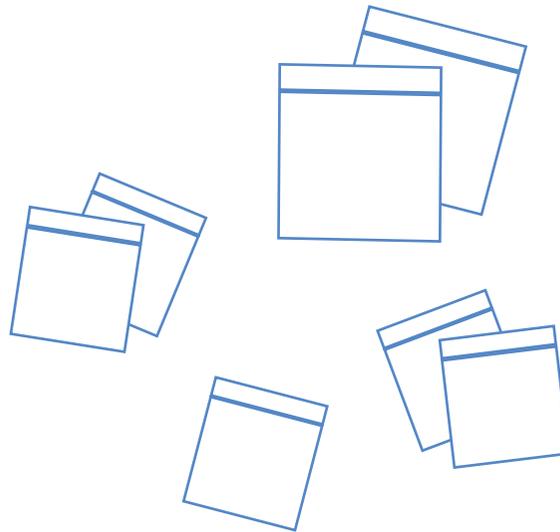


Existem embalagens que contêm **várias camadas de plásticos**, muitas vezes de tipos diferentes e incompatíveis. Devido à dificuldade introduzida no processo de reciclagem, a utilização destes materiais deve ser minimizada.

ANÁLISE#1

Fomentar a utilização de materiais recicláveis e estudar alternativas caso a caso.

FILME PRIMÁRIO - POLYBAGS

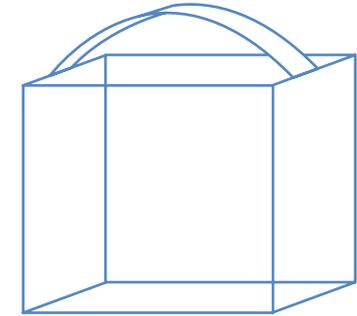


As **embalagens do filme primário - polybags** são utilizadas para o acondicionamento de alguns produtos, como roupa/vestuário. Por serem desnecessários, a sua utilização deve ser minimizada na medida do possível.

ANÁLISE#1

Procurar soluções que permitam minimizar a sua utilização e encontrar alternativas quando necessário.

FILME SECUNDÁRIO - MULTIBUY



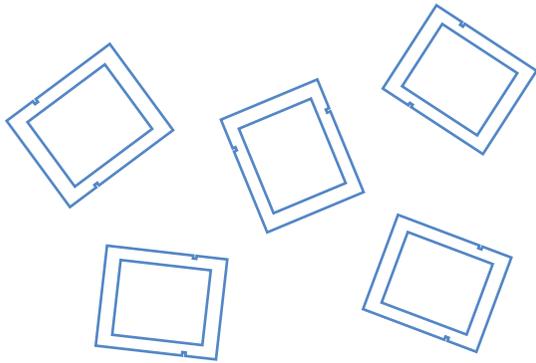
Embalagens utilizadas para grupagem, por exemplo, de embalagens de leite (e.g. pack de 6 embalagens), para que se facilite o transporte/conveniência pelo consumidor e a reposição em loja. Pode consistir em embalagem excessivo, sendo que deve ser minimizado na medida no possível.

ANÁLISE#1

Realizar uma avaliação caso a caso, tendo em conta os constrangimentos e oportunidades ao nível do transporte.

REVER EM 2022

SACHETS



São embalagens em plástico flexível, de muito pequena dimensão (por exemplo, embalagens de molhos individuais). Devido ao seu tamanho reduzido, podem não ser detetáveis nos sistemas de triagem e, por conseguinte, não são recicladas.

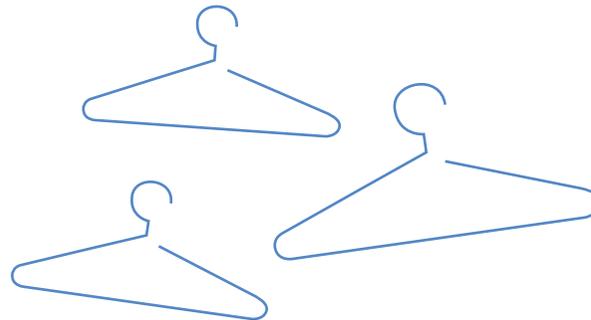
ANÁLISE#1

Realizar uma avaliação caso a caso, tendo em consideração a segurança alimentar, o desperdício alimentar e o ecodesign.

ANÁLISE#2

Sempre que possível, devem ser promovidas alternativas reutilizáveis e recicláveis.

CABIDES DE UTILIZAÇÃO ÚNICA



Cabides em plástico de utilização única,

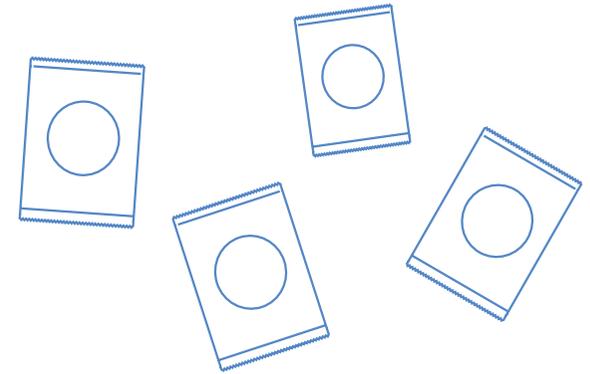
utilizados em lojas e lavandarias. Apesar de serem recicláveis, o facto de serem de uso único exige um maior consumo de materiais, que poderá ser desnecessário.

Encontra-se implementado em Portugal um circuito para a reciclagem destes materiais.

ANÁLISE#1

Por forma a minimizar a utilização de recursos, os cabides devem ser reutilizados o maior número de vezes possível.

TEAR-OFFS



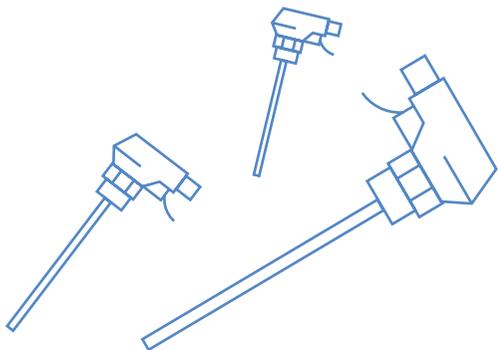
Constituem os picotados para a separação de materiais de produtos distintos. Pelo facto de estes elementos não serem recicláveis, deve avaliar-se a sua necessidade de utilização.

ANÁLISE#1

Promover o ecodesign e alternativas recicláveis, nos casos em que estes materiais sejam necessários.

REVER EM 2022

SPRAYS COM GATILHO



Os **“triggers” de spray (gatilhos) em plástico**, com componentes metálicas, não são recicláveis e podem colocar em causa o processo de reciclagem.

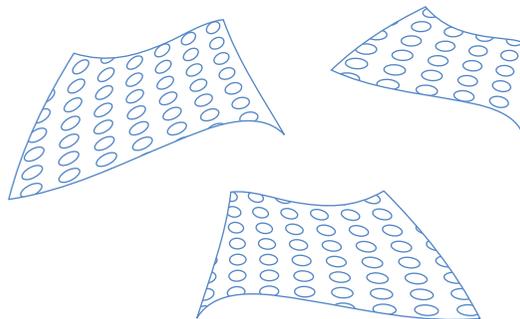
ANÁLISE#1

Desenvolver alternativas em 100 % plástico, garantindo a reciclabilidade do material.

ANÁLISE#2

Promover o ecodesign e a reutilização, através da disponibilização de recargas.

PLÁSTICO DE PROTEÇÃO DE ENCOMENDAS (PARA PROTEÇÃO DOS PRODUTOS DURANTE O TRANSPORTE)

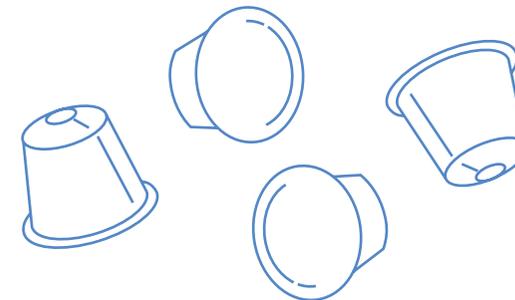


Apesar de este ser um material reciclável, é muitas vezes utilizado de forma excessiva, podendo ser considerado desnecessário.

ANÁLISE#1

Avaliar alternativas, caso necessário, e otimizar as embalagens para o transporte de encomendas.

CÁPSULAS DE CAFÉ (CONTENDO PLÁSTICO)



As **cápsulas de café**, bastante utilizadas no dia-a-dia, colocam um desafio à reciclagem. No entanto, é possível entregar as cápsulas usadas em pontos específicos.

ANÁLISE#1

Promover a utilização de soluções reutilizáveis.

ANÁLISE#2

Promover o ecodesign e avaliar materiais alternativos (e.g. alumínio).

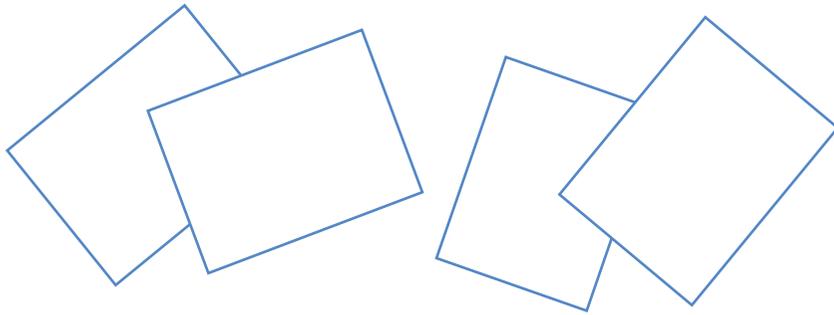
ANÁLISE#3

Promover uma comunicação clara para que o consumidor deposite estes itens nos locais adequados.

REVER EM 2022

FOLHAS SEPARADORAS DE PLÁSTICO, PARA USO ALIMENTAR

(E.G. EMBALAGENS DE QUEIJO FATIADO)



As **folhas separadoras em plástico** são utilizadas entre as fatias de alguns alimentos, para que a separação das mesmas seja facilitada. No entanto, a sua utilização coloca desafios à reciclagem.

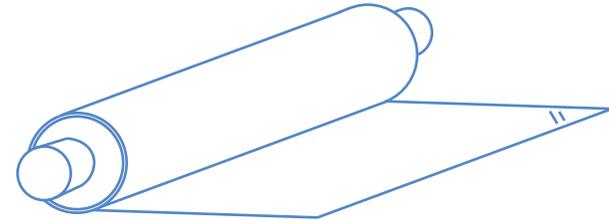
ANÁLISE#1

Estudar a possibilidade de eliminação deste item.

ANÁLISE#2

Avaliar a possibilidade de substituição por papel, garantido sempre a segurança alimentar do consumidor.

PELÍCULA ADERENTE DE USO DOMÉSTICO EM PVC



A **película aderente em PVC** é utilizada em contexto doméstico no embalamento de alimentos. O PVC é um material com limitada capacidade de valorização.

ANÁLISE#1

Devem ser promovidas soluções reutilizáveis.

ANÁLISE#2

Devem ser estudadas alternativas noutra tipo de polímero (e.g. PE – Poliestireno).

OBRIGADO

LISTAGEM DE
PLÁSTICOS
DE **USO ÚNICO**
CONSIDERADOS
PROBLEMÁTICOS E/OU
DESNECESSÁRIOS

www.pactoplasticos.pt
pactoplasticos@smartwasteportugal.com

